

São Paulo, 22 de Junho de 2020

CIRCULAR 008/2020 – SOBRE ATLETAS NACIONAIS CONVOCADOS PARA COMPOR A SELEÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA - SEMESTRE 02/2020, ATLETAS SUB-19 BENEFICIÁRIOS DE MANUTENÇÃO DE ATLETAS SEMESTRE 02/2020, E RESPECTIVOS DIREITOS E DEVERES.

Caros atletas e associados,

Vimos através desta circular informar sobre:

- 1) Atletas convocados para compor a Seleção 02/2020 – categoria principal, masculino e feminino;
- 2) Atletas Sub-19 indicados como beneficiários de Manutenção de Atletas no período 02/2020 e critérios de seleção, mediante manifestação de interesse e contrato a ser firmado com a ABEE;
- 3) Respectivos benefícios e deveres dos atletas contratados para referida seleção 02/2020 e de atletas sub-19 beneficiários no semestre 2 de 2020, mediante manifestação de interesse e contrato a ser firmado com ABEE;

1. Atletas convocados para compor a Seleção 02/2020 – categoria principal, masculino e feminino, mediante manifestação de interesse e contrato a ser firmado com ABEE:

Seguindo os termos vigentes de convocação de seleções, expostos na circular 02/2018, com revisão na circular 14/2019, os quais preveem que a convocação da seleção será baseada no ranking de avaliação dos últimos 12 meses, composto pelos resultados de competições das três modalidades que compõem a modalidade Escalada Combinada (Lead, Speed e Boulder), a ABEE vem apresentar os novos nomes da seleção 02/2020, após a devida atualização do ranking de avaliação neste mês de junho, considerando ainda análise do cenário de pandemia mundial vivenciado no semestre 1/2020, conforme explanado a seguir:

O momento em que nos encontramos criou uma situação sem precedentes, dentro da qual o previsto nas supracitadas circulares deixa de ser, no entender da diretoria e comissão técnica, inteiramente atendido, resultando em um cenário não justo e correto, uma vez que:

- a. Com o adiamento de todo o calendário de competições do primeiro semestre devido à pandemia de Covid-19, o Ranking de Avaliação, no qual seria baseada a nova convocação, levaria em conta apenas os dois últimos resultados do ano de 2019, tratando-se de eventos nacionais: 2ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Dificuldade e 2ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Velocidade.
- b. Todos os demais resultados da temporada nacional de 2019 já expiraram o prazo de 12 meses, sendo, portanto, não mais contabilizados. Dessa forma, o Ranking de Avaliação proposto,

dentro do modelo Combinado, ficaria incompleto, sem contemplar nenhum resultado da modalidade Boulder.

Entendendo que este ranking atual pode não espelhar completamente o nível dos atletas nacionais, que a eles não foi dada a chance de competir em todas as modalidades no prazo estipulado para conquistar um lugar na Seleção Brasileira de Escalada do segundo semestre de 2020, e buscando não ferir os direitos daqueles que, por ventura, viriam a compor a nova seleção, a diretoria e comissão técnica decidiram:

1. Manter os atletas convocados no primeiro semestre, dentro dos respectivos times A e B.
2. Acrescentar aos times A e B, para o segundo semestre, os novos nomes que se enquadram nos critérios de convocação segundo o Ranking de Avaliação atualizado na presente data, desconsiderando atletas que notificaram a ABEE sobre aposentadoria de competições e desvinculação.

Sendo assim, a Seleção Brasileira de Escalada do segundo semestre de 2020 será composta por 11 atletas. Os nomes selecionados para compor esta seleção - categoria Principal -, os quais devem confirmar interesse até o dia 28 de junho de 2020 por email para diretoria@abee.net.br, são:

- Seleção Principal Feminina 02/2020:

Time A: Thais Makino Shiraiwa, Bianca Magalhães de Castro e Luana Riscado de Carvalho Pinto

Time B: Hellen Christina da Silva, Patrícia Antunes Silva e Paloma Fernandes Cardoso

Seleção Principal Masculina 02/2020:

Time A: Felipe Ho Foganholo, Pedro Avelar, Samuel Carlos da Silva, Jean Lages Ouriques

Time B: Renan Denardo

2. Atletas Sub-19 indicados como beneficiários de Manutenção de Atletas no período 02/2020 e critérios de seleção, mediante manifestação de interesse e contrato a ser firmado com a ABEE:

No que concerne os atletas sub-19, como exposto na circular 015/2019, o plano de ação 2020 prevê apenas 2 beneficiários de manutenção de atletas. Em vista do exposto no item 1, os dois atletas do primeiro semestre seriam mantidos. Contudo, um dos atletas sub-19 beneficiados no primeiro semestre, Samuel Silva, foi promovido a atleta do Time A Principal para o segundo semestre, deixando assim uma vaga disponível.

A Comissão Técnica, em vista da falta de resultados no primeiro semestre, promoveu uma avaliação técnica dos atletas sub-19 com os dados disponíveis, seguida de discussão com diretoria ABEE, e

indicou o nome considerado como de maior destaque e melhores expectativas de resultados futuros.

Sendo assim os nomes sub-19 selecionados para receber manutenção de atletas para o semestre 02/2020 e que devem demonstrar interesse como contratados até o dia 28/06/2020 por email para diretoria@abee.net.br são:

- Mateus Belotto (Juvenil A Masculino)

- Mariana Hanggi (Juvenil B Feminino)

3. Benefícios e deveres dos atletas da Seleção ABEE 02/2020 efetivados através de contrato com a ABEE:

3.1: Atletas do time A – masculino e feminino - de julho a dezembro de 2020, após aceite de termos contratuais:

3.1.1: MANUTENÇÃO DE ATLETAS: Atletas do time A contam com auxílio de manutenção mensal como atletas, com limite orçamentário para gastos no valor de R\$ 950,00 por mês (com necessidade de conta corrente ou poupança em nome do atleta na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), mediante apresentação de notas fiscais e/ou recibos ligados à despesas indicadas e aprovadas pela Comissão Técnica da ABEE para o referido mês, conforme itens de despesas e informações adicionais listados abaixo:

a) Entre as despesas para utilização deste recurso estão: recibos relacionados a plano de saúde, consultas médicas, consultas e/ou sessões de fisioterapia, consulta com nutricionista, consulta com psicólogo esportivo, remuneração de treinadores, técnicos e/ou preparadores físicos pessoais, pagamento de mensalidade de ginásios e/ou espaços para treinamento, gastos relacionados a viagens para participações em competições internacionais, nacionais e/ou estaduais não inclusas no plano da ABEE), passagens, hospedagens, inscrições, traslado), gastos com suplementação e/ou outros itens justificados pelo atleta para a equipe técnica necessários para otimizar a preparação técnica.

b) Os atletas listados como beneficiários de manutenção de atletas mensal devem apresentar relatório de gastos do mês vigente até todo dia 25 do mês, com notas e recibos relacionados aos gastos podendo ser enviados até o dia 30 de cada mês para diretoria@abee.net.br, com cópia para o analista de desempenho da ABEE;

3.1.2: Atletas do time A são vinculados à ABEE para participações de eventos nacionais e internacionais para os quais forem indicados, com licenças internacionais e inscrições internacionais custeadas pela ABEE – quando forem indicados;

3.1.3: Atletas do time A devem participar somente de etapas estaduais/regionais e nacionais homologadas pela ABEE e/ou que tenham a indicação da Comissão Técnica e/ou Diretoria da ABEE, sendo que qualquer dúvida sobre participação em eventos deve ser reportada por e-mail à ABEE;

3.1.4: Atletas do time A são indicados a manter treinamento para as 3 modalidades – Boulder, dificuldade e velocidade, em vista da égide do formato olímpico combinado vigente até as Olimpíadas de Tóquio 2021.

3.1.5: Atletas do time A têm prioridade para participação do evento de Avaliação de atletas da Seleção, em caso de evento no 2º semestre de 2020, e deverão realizar os exames sugeridos pela Comissão Técnica da ABEE no Laboratório Olímpico e/ou laboratórios sugeridos pelo membros da junta médica da ABEE;

3.1.6: Atletas do time A contam com suporte e consultoria da Comissão Técnica da ABEE – analista de desempenho, analista técnico e coordenador técnico, mediante requerimento à ABEE;

3.1.7: Atletas do time A podem apresentar projetos extraordinários à ABEE dentro do prazo estipulado no chamado de apresentação de projetos, ou para caso excepcionais com antecedência de 30 dias para participação em eventos internacionais, solicitando suporte para cobertura de despesas não cobertas via Manutenção de Atletas mensal – projetos que serão avaliados conforme projeção do atleta a médio-longo prazo;

3.1.8: Atletas do time A contam com Seguro de Vida PRUDENTIAL durante o período de contrato como atleta integrante da Seleção Brasileira de Escalada Esportiva e vigência do contrato Prudential e ABEE;

3.1.9: Atletas do Time A devem listar e marcar as marcas parceiras e patrocinadoras da ABEE, quando requeridos, em postagens em mídias sociais e outros possíveis; e, ainda citar a ABEE e patrocinadores em entrevistas, conforme contrato firmado entre as partes;

3.2. Benefícios de Atletas do Time B – masculino e feminino, e de atletas sub-19 selecionados - de julho a dezembro de 2020, após aceite de termos contratuais:

3.2.1: **MANUTENÇÃO DE ATLETAS:** No caso de haver Atletas das categorias Juvenil B, A e Júnior (SUB-19) no TIME B PRINCIPAL, os 2 melhores atletas sub-19 (análise de atletas das categorias júnior, juvenil A e juvenil B, independente de gênero, conforme melhor PERCENTUAL = colocação/número de participantes na categoria), terão suporte de MANUTENÇÃO DE ATLETAS no valor mensal no valor de R\$ 600,00, e deverão apresentar plano de ação detalhando como serão aplicados os recursos.

3.2.1.1: No caso de não haver atletas sub-19 compondo o time B, serão indicados para receber MANUTENÇÃO DE ATLETAS os 2 MELHORES ATLETAS SUB-19 selecionados pela Comissão Técnica, segundo exposto no item 2.

3.2.1.2: O plano de ação dos 2 atletas sub-19 indicados para receber **MANUTENÇÃO DE ATLETAS**, conforme valor indicado no item 3.2.1 desta circular, deve ser apresentado até o dia 10 de julho de 2020, conforme informações a seguir:

a) Entre as despesas para utilização deste recurso estão: recibos relacionados a plano de saúde, consultas médicas, consultas e/ou sessões de fisioterapia, consulta com nutricionista, consulta com psicólogo esportivo, remuneração de treinadores, técnicos e/ou preparadores físicos pessoais, pagamento de mensalidade de ginásios e/ou espaços para treinamento, gastos relacionados a viagens para participações em competições internacionais, nacionais e/ou estaduais não inclusas no plano da ABEE) passagens, hospedagens, inscrições, traslado), gastos com suplementação e/ou outros itens justificados pelo atleta para a equipe técnica;

b) Os atletas listados como beneficiários de manutenção de atletas mensal devem apresentar relatório de gastos do mês vigente até todo dia 25 do mês, com notas e recibos relacionados aos gastos podendo ser enviados até o dia 30 de cada mês para diretoria@abee.net.br, com cópia para o analista de desempenho da ABEE;

3.2.2: Atletas do time B, assim como atletas sub-19 beneficiários de manutenção de atletas são vinculados à ABEE para participações de eventos nacionais e internacionais, com licenças internacionais e inscrições internacionais custeadas pela ABEE, conforme eventos a que forem aprovados;

3.2.3: Atletas do time B e beneficiários sub-19 devem participar somente de etapas estaduais/regionais e nacionais homologadas pela ABEE e/ou que tenham a indicação da Comissão técnica da ABEE;

3.2.4: Atletas do time B e beneficiários sub-19 são indicados a manter treinamento para as 3 modalidades – Boulder, dificuldade e velocidade, em vista da égide do formato olímpico combinado vigente até as Olimpíadas de Tóquio 2021;

3.2.5: Atletas do time B e sub-19 indicados como beneficiários nesta circular, terão acesso à participação de evento de Avaliação de atletas da Seleção, em caso de evento no 2º semestre de 2020, e deverão realizar os exames sugeridos pela Comissão Técnica da ABEE no Laboratório Olímpico e/ou laboratórios sugeridos pelo membros da junta médica da ABEE.

3.2.6: Atletas do time B e sub-19 indicados como beneficiários nesta circular, têm suporte e consultoria da Comissão Técnica da ABEE – analista de desempenho, analista técnico e coordenador técnico, mediante requerimento à ABEE;

3.2.7: Atletas do time B contam com Seguro de Vida PRUDENTIAL durante o período de contrato como atleta integrante da Seleção Brasileira de Escalada Esportiva (não inclui atletas sub-19) e vigência do contrato Prudential e ABEE;

3.2.8: Atletas do time B devem listar e marcar as marcas parceiras e patrocinadoras da ABEE, quando requeridos, em postagens em mídias sociais e outros possíveis; e, ainda citar a ABEE e patrocinadores em entrevistas, conforme contrato firmado entre as partes;

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Saudações,



Raphael Nishimura
Presidente ABEE